

Guiratinga/MT, 30 de janeiro de 2017

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

#### LICITAÇÃO

##### PUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT comunica que, em despacho proferido, o Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa licitação para contratação do Sr. "IRINEU SANDESKI", cujo o objeto é a locação de um imóvel com edificações em alvenaria, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Saúde, Central de Regulação, Vigilância Epidemiológica e Sanitária do Município de Itanhangá-MT, com valor global da contratação de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) pelo período de 30 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso X.

Município de Itanhangá-MT, 30 de janeiro de 2017.

**CAMILA BRUNA MORESCO**  
Presidente Comissão de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### ATO

##### DESPACHO

Trata-se do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 248/2016, oriunda do processo licitatório na modalidade de **Pregão Presencial - SRP nº 103/2016**, com objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES, INSTRUTORES E SERVIÇOS POR DIÁRIA DE LIMPEZA EXTERNA DE AMBIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", registrada com **TIAGO DA SILVA JACINTO FERREIRA 35038259839**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.104.818/0001-12, com sede Rua PE Reserva do Cabaçal, 425 - Bairro Modulo 05 – CEP.78.320-000 - Juína-MT.

Dos fatos

**TIAGO DA SILVA JACINTO FERREIRA 35038259839**, alegou impossibilidade de cumprimento da Ata e solicita o Cancelamento nos termos da CLÁUSULA 6ª da Ata de Registro de Preços nº 248/2016, conforme Requerimento em anexo.

Da Justificativa

Considerando o descrito no item 6 da Ata de Registro de Preços nº 248/2016, assinada pelo fornecedor, transcrito abaixo:

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS  
6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:  
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;  
c) houver razões de interesse público.  
6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.  
6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.  
É o relatório. Passo a decidir.

ANTE O EXPOSTO, levando-se em consideração a aplicação da Lei 8.666/93, **DEFIRO** o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 248/2016, observando os preceitos legais, a partir da data de publicação deste despacho.

Juína/MT, 27 de janeiro de 2017.

Registre-se  
Publique-se  
Notifique-se  
Cumpra-se

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### DECLARAÇÃO

Declaro que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** relativo ao **6.º Bimestre de 2016** e o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** relativo ao **3.º Quadrimestre de 2016** do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atendimento ao disposto nos Artigos. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, estão publicados no **site oficial da Prefeitura Municipal de Juína, www.juina.mt.gov.br**.

E por ser verdade, dato e assino a presente.

**Prefeitura Municipal de Juína-MT, em 30 de Janeiro de 2017.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal de Juína

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### LEGISLAÇÃO

##### DECRETO N. 3.391, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**FLORI LUIZ BINOTTI**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 2599/2016.

DECRETA

**Art.1º** Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES  
02.10.10.12.361.1009.2085.0000.4.4.90.52.00.0101000000 600,00

**Art.2º** Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.43, parágrafo 1.º inciso III da Lei Federal n. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO  
02.10.10.12.361.1009.2085.0000.3.3.90.30.00.0101000000 -600,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, 26 de janeiro de 2017.

**FLORI LUIZ BINOTTI**  
Prefeito Municipal

**Mauro Chagas da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças

Registre-se e Publique-se.

#### LICITAÇÕES

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

**Objeto:** Pregão presencial (Registro de Preço) para a contratação de empresa para execução de serviços de locação de veículo para transporte de pacientes à Sinop, Cuiabá e Sorriso, para tratamento de Saúde, conforme Memorial Descritivo em anexo.

**Dia:** 14 de fevereiro de 2017

**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 07:30 horas até as 08:00 horas, do dia 14 de fevereiro de 2017.

**Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:00 horas, do dia 14 de fevereiro de 2017, no endereço abaixo.

**Edital Completo:** Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S,